



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prédio II da Reitoria - Rua Desembargador Vitor Lima, 222 - 6º andar
CEP: 88040-400 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2794
E-mail: assistencia.dcom@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº. 07/2017/DCOM

Em 3 de maio de 2017.

Às Unidades de Ensino, Pró-Reitorias, Secretarias, Departamentos da UFSC e aos Campi

Assunto: Alterações nos procedimentos de realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº 3/SEGES/MP

1. Considerando:

1.1. A publicação da Instrução Normativa nº 3/SEGES/MP no dia 20 de abril de 2017, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e atualiza a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;

1.2. O lançamento do Painel de Preços, ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a qual disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET;

2. O Departamento de Compras informa sobre os novos procedimentos que deverão ser adotados para a realização da pesquisa de preços necessária para a instrução de processos licitatórios para a aquisição de materiais.

3. Tendo em vista o disposto na citada Instrução Normativa, deverá ser **priorizada** a obtenção dos preços de referência a serem utilizados nos processos licitatórios obtidos por meio do Painel de Preços ou em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

4. Desta forma, **não** deverá mais ser utilizado o Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais) para a obtenção dos referidos preços. Também **não há mais a limitação** da utilização de um só preço proveniente de atas de registro de preços;

5. Entretanto, é necessário que seja realizada a análise crítica dos preços obtidos no Painel de Compras, de modo que não sejam inexequíveis ou excessivamente elevados. Nestes casos, poderão, justificadamente, ser utilizados preços provenientes de outras fontes, tais como orçamentos realizados diretamente pelos fornecedores ou obtidos em sítios eletrônicos de domínio amplo.

6. Maiores informações relacionadas ao uso da nova ferramenta podem ser obtidas por meio do sítio do Painel de Preços, <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html>>, bem como pelo manual disponibilizado pelo MP: <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/documentos/1.Manual.pdf>>.

7. Um exemplo prático de pesquisa de preços e inserção no sistema SCL/Solar será disponibilizado pelo Departamento de Compras por meio do endereço <<http://dcom.proad.ufsc.br/pesquisa-de-precos/>>, bem como informações mais detalhadas quanto aos procedimentos a serem adotados para a pesquisa de preços de mercado. Informa-se também que a cópia da referida Instrução Normativa segue em arquivo anexo ao presente memorando circular.

8. Por fim, o DCOM informa que tal procedimento será necessário para todos os processos licitatórios iniciados a partir desta data.

Atenciosamente,

GUILHERME KRAUSE ALVES
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 993/2016/ GR